



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 121/2023 que “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Justiça e Redação, mediante unanimidade dos Vereadores que a constituem, nos termos do artigo 203 e 206, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a seguinte emenda modificativa ao artigo 23, do Projeto de Lei nº 121/2023:

Redação atual:

Art. 23. Pelo exercício das funções de Agente de Contratação, membro da Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato serão devidas gratificações mensais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

Passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 23. Pelo exercício das funções de Agente de Contratação, membro da Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato serão devidas gratificações mensais no valor de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial mínimo do município de Conceição dos Ouros-MG.

JUSTIFICATIVA

Considerando que Emenda Modificativa é a que altera a proposição sem a modificar substancialmente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.866, de 15 de março de 2023, sobre o tema,

É que propomos a presente Emenda Modificativa, ao Projeto de Lei nº 121/2023.

Sala das Sessões Pedro Siqueira, 07 de dezembro de 2023.


JOSE MENDES
Presidente


ADRIANA CARVALHO DA FONSECA ARÊAS
Relatora e Vice-Presidente


JOSIMAR EDSON DE MORAES
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS M.G.	
PROTOCOLO	
DOCUMENTO RECEBIDO	
NO DIA	04/12/23
AS	16:00 HORAS
	
Assinatura	